



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4368/2025

De 07 de Março de 2025.

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea "a", inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal Nº2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº2294/2024, de 17 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: **02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO**

Unid.Orçam: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Classif: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Conta: 37

Fonte 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..R\$ 33.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Unid.Orçam: 04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classif: 04.122.0002.2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Conta: 127

Fonte 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 13.000,00

Órgão: **04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Unid.Orçam: 04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classif: 04.122.0002.2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Conta: 134

Fonte 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00



[Assinatura]
Ação e compromisso com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2015/2029



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 07 dias do Mês de Março de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

